



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

EDITAL Nº 40 DE 21 DE JULHO DE 2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE LOTES URBANOS

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**, Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Prefeito Municipal, Sergio Antonio Lasch, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que no período, local e horário abaixo relacionados, estarão abertas as inscrições para aquisição de 18 (dezoito) Lotes Urbanos do Loteamento Habitacional de Interesse Social denominado de "Alto da Lagoa", de propriedade do Município, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 1.534/2022 de 21 de setembro de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 1.593/2023 de 18 de julho de 2023.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

De 08 de agosto de 2023 à 31 de agosto de 2023.

2. LOCAL:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Otto Radtke, Nº 797, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS.

3. HORÁRIO:

Das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente da Prefeitura Municipal.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os Candidatos, no ato da inscrição, deverão comparecer pessoalmente, preencher formulário próprio, e apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

4.1 - Prova de Identificação:

- Carteira de Identidade - RG;
- CTPS;
- Certidão Comprovando o Estado Civil;
- CPF;
- Título de Eleitor.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

4.2 - Comprovante de Renda de todos os integrantes do Grupo Familiar:

- Carteira Profissional atualizada;
- Último contracheque ou folha de pagamento;
- Declaração do Imposto de Renda ou declaração de rendimentos;
- Carnê do INSS, se aposentado.

4.3 - Documentos de todos os integrantes do Grupo Familiar:

- Certidão de Casamento;
- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Prova de Situação de Dependência;
- Prova do Estado Civil.

4.4 - Comprovante de Residência, Permanência ou Vivência no Município de Lagoa dos Três Cantos há pelo menos dois (2) anos:

- Cartão SUS;
- Recibo de Pagamento de Água ou de Energia Elétrica;
- Recibo de Pagamento de Aluguel;
- Declaração de Residência.

4.5 - Certidão Negativa de Bem Imóvel

- Certidão do Registro Imobiliário;
- Certidão da Prefeitura Municipal.

5. CONDIÇÕES:

Somente poderão adquirir os Lotes Urbanos relacionados no Item 7 deste Edital, as pessoas que reúnam as seguintes condições:

I - Renda Familiar Mensal de, no mínimo, R\$. 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e no máximo de R\$. 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para as famílias enquadradas nas Faixas Gurb1 e Gurb2 do Programa Habitacional Federal "Minha Casa Minha Vida"; e Renda Familiar Mensal de, no mínimo, R\$. 4.401,00 (quatro mil, quatrocentos um reais) e no máximo R\$. 8.000,00 (oito mil reais) para as famílias enquadradas na Faixa Gurb3 do mencionado Programa Habitacional Federal;

II - Ser maior de dezoito (18) anos com núcleo familiar constituído;

III - Ser morador da área urbana ou rural do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS há pelo menos dois (2) anos, contados da data da inscrição;

IV - Não ser proprietário de imóvel no Município ou fora dele;

V - Não ser promitente ou comprador de imóvel;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

VI - Não ter recebido ou encaminhado algum tipo de benefício imobiliário;

VII - Não ter sido beneficiado por projetos habitacionais com subsídio ou adquirido lotes urbanos de propriedade do Município;

VIII - Não possuir qualquer tipo de débito com a Fazenda Municipal, excetuando-se aqueles que possuem negociação vigente com o Município;

IX - Não ter sido proprietário de imóvel no período de um (1) ano que antecedeu a promulgação da Lei Municipal Nº 1.534/2022, isto é, desde 21 de setembro de 2021.

5.1 - A preferência de aquisição dos dezoito (18) Lotes Habitacionais relacionados no Item 7 deste Edital, serão das famílias que se enquadrarem nas Faixas Gurb1 e Gurb2 do Programa Habitacional Federal "Minha Casa Minha Vida" e, caso não houverem famílias enquadradas que contemplem os dezoito (18) Lotes ou parte deles, a alienação se dará para aquelas que se enquadrarem na Faixa Gurb3 do mencionado Programa Federal.

5.2 - A omissão ou falsidade das informações fornecidas ensejará a instauração de Processo Penal, por infração ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como, garantido o contraditório e a ampla defesa, excluirá o inscrito do Programa de que trata o presente Edital.

6. AQUISIÇÃO FINAL DOS LOTES:

Para aquisição definitiva dos Lotes Urbanos referidos neste Edital, os candidatos habilitados e classificados que preencherem as condições previstas neste Edital e na Lei Municipal Nº 1.534/2022, com suas alterações, deverão ter seus cadastros aprovados pela Caixa Econômica Federal, para a obtenção de financiamento habitacional no âmbito do Programa Federal "Minha Casa Minha Vida", objetivando a construção da residência.

6.1 - Na hipótese de não obter a aprovação cadastral junto a Caixa Econômica Federal, serão convocados os suplentes pela ordem de classificação.

6.2 - A alienação dos Lotes Urbanos relacionados no Item 7 deste Edital, se dará mediante venda aos candidatos habilitados e classificados, após aprovação do respectivo cadastro pela Caixa Econômica Federal.

6.3 - O valor do Lote Urbano integrará o financiamento habitacional no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", e será pago pela Caixa Econômica Federal diretamente ao Município.

6.4 - Todas as edificações habitacionais deverão ser realizadas através de financiamento habitacional no âmbito do Programa Habitacional Federal "Minha Casa Minha Vida".

6.5 - O beneficiário contemplado com o Lote Urbano terá o prazo máximo de até quatro (4) meses para concretização da contratação de financiamento habitacional no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", junto a respectiva Instituição Financeira, sob pena da imediata retomada do Lote pelo Município e destinação ao suplente pela ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

7 LOTES URBANOS:

Os Lotes Urbanos à serem vendidos pelo Município, com suas respectivas localizações, áreas e matrículas, são os seguintes:

Nº Lote	Quadra	Nº Matrícula	Área
04	045	10.761	324,00m ²
05	045	10.762	324,00m ²
06	045	10.763	324,00m ²
07	045	10.764	324,00m ²
02	046	10.767	324,00m ²
03	046	10.768	324,00m ²
04	046	10.769	324,00m ²
05	046	10.770	324,00m ²
06	046	10.771	324,00m ²
03	048	10.876	312,00m ²
04	048	10.787	312,00m ²
05	048	10.788	312,00m ²
06	048	10.789	312,00m ²
02	049	10.792	312,00m ²
03	049	10.793	312,00m ²
04	049	10.794	312,00m ²
05	049	10.795	312,00m ²
06	049	10.796	312,00m ²

8 VALOR DO LOTE:

O valor final de cada Lote Urbano mencionado no Item 7 deste Edital, será de R\$. 23.000,00 (vinte e três mil reais) para as famílias enquadradas nas Faixas Gurb1 e Gurb2 do Programa Habitacional Federal "Minha Casa Minha Vida", independentemente da sua metragem ou localização, nos termos do caput Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.534/2022. Para os enquadrados na Faixa Gurb3 do mencionado



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Programa Habitacional Federal, o valor final de cada Lote Urbano de que trata este Edital, oscilará entre R\$. 54.507,35 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos) e R\$. 56.603,77 (cinquenta e seis mil, seiscentos e três reais e setenta e sete centavos), de acordo com a metragem do terreno, conforme previsão contida no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.534/2022.

9. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

A seleção dos beneficiários será feita pelo Conselho Municipal de Habitação, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que selecionará até o número máximo de lotes disponibilizados nos termos do Item 7 deste Edital, os quais serão denominados como titulares e os demais considerados suplentes, obedecendo, preferencialmente, os critérios constantes da tabela abaixo, que considerará o maior grau de vulnerabilidade apurado pela soma da pontuação atingida pela família/candidato.

Situação	Critério	Valor do Critério
Situação atual do domicílio	Famílias em coabitação	25 pontos
	Imóvel alugado	20 pontos
	Imóvel cedido	15 pontos
Situação de composição familiar	Monoparental feminina com filhos dependentes	25 pontos
	Monoparental masculina com filhos dependentes	20 pontos
	Casal com filhos	15 pontos
	Casal sem filhos	10 pontos
	Solteiro(a) / viúvo(a) / separado(a) divorciado(a)	5 pontos
Situação especial	Família com pessoa com necessidade especial	10 pontos
	Família com pessoa idosa (mais de 60 anos)	10 pontos
	Família com menores de 18 (dezoito) anos - cada	5 pontos
Renda familiar	Até 2 (dois) salários mínimos	20 pontos
	De 2 (dois) a 3 (três) salários mínimos	15 pontos
	De 3 (três) a 4 (quatro) salários mínimos	10 pontos
	Acima de 4 (quatro) salários mínimos	5 pontos

9.1 - Ocorrendo igualdade no somatório da pontuação o desempate será efetuado através da análise da maior pontuação considerando-se os seguintes itens, sucessivamente, um a um, até que se configure o desempate:

I - Situação atual do domicílio;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

II - Situação de composição familiar;

III - Situação especial;

IV - Renda familiar;

V - Sorteio.

10. OBSERVAÇÕES:

10.1 - A data de comparecimento para inscrição, dentro do prazo fixado neste Edital, não influirá na classificação do candidato.

10.2 - Não serão cobradas quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição, ressalvadas as despesas para a obtenção de certidões junto aos órgãos públicos, as quais serão suportadas pelos candidatos.

10.3 - A classificação dos beneficiários será amplamente divulgada, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, aos candidatos não listados entre os titulares para a eventual interposição de recurso administrativo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que deverá ser apreciado e julgado pelo Conselho Municipal de Habitação, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.4 - Solucionados eventuais recursos e/ou impugnações quanto à seleção, far-se-á o sorteio público entre os titulares para a destinação dos dezoito (18) lotes relacionados no Item 7 deste Edital.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 21 de julho de 2023.

SERGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal